

DECRETO N° 2.645, DE 22 DE JUNHO DE 2010.

Delega competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, para celebrar, executar e prestar contas de Convênios perante a União.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a exigência contida no § 5º do artigo 1º da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que trata da delegação de competência para celebrar convênio,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, representada pelo Secretário **ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**, para celebrar, executar, acompanhar e prestar contas de convênios perante a União, através dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil